

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 31 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1846A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal do Idoso - CMI	5

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7682-2026- fls.1

DECRETO N.º 7682/2026
=DE 31 DE MARÇO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 51.948,07=(cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais, sete centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
167	3.3.90.39.00.01.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$	51.948,07
	TOTAL -----	R\$	51.948,07

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
163	3.3.90.32.00.01.0220 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$	51.948,07
	TOTAL -----	R\$	51.948,07

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 31 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803
Dados: 2026.03.31 10:33:47
-03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.31 15:07:11 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7683-2026- fls.1

DECRETO N.º 7683/2026
=DE 31 DE MARÇO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 5.453.048,35 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.051 – PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	
330	3.3.50.85.00.01.0302 – Contrato de Gestão -----	R\$ 5.453.048,35
	TOTAL -----	R\$ 5.453.048,35

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.051 – PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	
332	3.3.90.30.00.01.0302 – Material de Consumo -----	R\$ 842.140,33
333	3.3.90.33.00.01.0302 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 28.500,00
334	3.3.90.34.00.01.0302 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 3.141.790,96
336	3.3.90.39.00.01.0302 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.172.493,87
337	3.3.90.40.00.01.0302 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 268.123,19
	TOTAL -----	R\$ 5.453.048,35

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 31 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452-803
Dados: 2026.03.31 12:45:34 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.31 15:07:33 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7684-2026- fls.1

DECRETO N.º 7684/2026
=DE 31 DE MARÇO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 6.209,46=(seis mil, duzentos e nove reais, quarenta e seis centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
167	3.3.90.39.00.01.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$	6.209,46
	TOTAL -----	R\$	6.209,46

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
163	3.3.90.32.00.01.0220 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$	6.209,46
	TOTAL -----	R\$	6.209,46

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 31 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.31 12:48:58 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.31 15:07:52 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011

Rua Prudente de Moraes, nº. 981 – Cep: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590

JARDINÓPOLIS – SP

RESOLUÇÃO Nº CMI-002/2026**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Dispõe sobre a aprovação de recursos oriundos de emendas impositivas destinados às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), por meio do Fundo Municipal do Idoso (FMI), para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.806/2012 e pela Lei Municipal nº 3.882, de 16 de dezembro de 2011, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, estando aptas a receber recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos de emendas impositivas municipais para o exercício de 2026, conforme segue:

I – ILPI Lar São Vicente de Paulo

CNPJ: 50.710.417/0001-16

Endereço: Praça Mário Lins, nº 67 – Centro – Jardinópolis/SP

Inscrição no CMI: 003 – Vigência: 09/10/2026

- Vereador Antônio Marcos Rodighero – R\$ 9.000,00 – subvenção;
- Vereador Edson Rogério Vizu – R\$ 8.000,00 – subvenção;
- Vereadora Fernanda Beatriz Alves Macedo – R\$ 4.000,00 – aquisição de fraldas geriátricas (material de consumo);
- Vereador José Eduardo Gomes Junior – R\$ 14.000,00 – subvenção;
- Vereador José Eurípedes Ferreira – R\$ 10.000,00 – subvenção;
- Vereador Luiz Gustavo de Sousa – R\$ 15.000,00 – subvenção;
- Vereador Murilo Ronaldo Meneguetti – R\$ 4.000,00 – custeio.

Total: R\$ 64.000,00**II – ILPI Sociedade Espírita “Dr. Bezerra de Menezes” (Lar Esperança)**

CNPJ: 50.710.425/0001-62

Endereço: Rua Américo Sales, nº 614 – Centro – Jardinópolis/SP

Inscrição no CMI: 001 – Vigência: 09/10/2027

- Vereador Edson Rogério Vizu – R\$ 15.600,00 – equipamentos e materiais permanentes;
- Vereador Antônio Marcos Rodighero – R\$ 9.000,00 – subvenção;
- Vereadora Cíntia Fernandes de Oliveira – R\$ 5.000,00 – subvenção;
- Vereador Edson Rogério Vizu – R\$ 40.000,00 – subvenção;
- Vereadora Fernanda Beatriz Alves Macedo – R\$ 4.000,00 – aquisição de fraldas geriátricas (material de consumo);

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011

Rua Prudente de Moraes, nº. 981 – Cep: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590
JARDINÓPOLIS – SP

- Vereador José Eduardo Gomes Junior – R\$ 14.000,00 – subvenção;
- Vereador José Eurípedes Ferreira – R\$ 10.000,00 – subvenção;
- Vereador Luiz Fernando Riul – R\$ 5.000,00 – subvenção;
- Vereador Luiz Gustavo de Sousa – R\$ 15.500,00 – subvenção;
- Vereador Murilo Ronaldo Menegueti – R\$ 4.000,00 – custeio.

Total: R\$ 122.100,00**Total Geral:** R\$ 186.100,00


Parágrafo único. Os planos de trabalho aprovados atendem às exigências legais e estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a execução dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

. Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Jardinópolis/SP, 31 de março de 2026.



Jennifer Soares Goudinho
Presidente do Conselho

Jané Lúcia Saud Marcos
Secretária do Conselho

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa